

RESPONDER CONSULTAS DE AUTORIDADES COMPETENTES

PROCESSO			RESPONSÁVEL		
Responder consultas de autoridades competentes.			Tribunal Pleno.		
OBJETIVO					
Decidir a respeito de consultas formuladas por autoridades competentes sobre interpretação da norma ou questão formulada em tese, relativas à matéria de sua competência.					
CLIENTES			INDICADOR		REGULADORES
- Governador. - Presidente do TJTO. - Presidente da Assembleia Legislativa e respectivas comissões. - Procurador-Geral de Justiça; - Secretários estaduais e municipais.	- Presidente do TCETO. - Procurador-Geral do Município. - Procurador-Geral do Estado. - Comandante-Geral da PM. - Prefeito.	- Presidente do poder legislativo municipal ou de respectivas comissões. - Demais autoridade legitimadas.	Índice de consultas apreciadas tempestivamente		- Lei orgânica do tribunal de contas - Regimento interno do TCE-TO. - Resolução Atricon nº 1/2014.
EVENTO INICIAL (DE)			RESULTADO (ATÉ)		
Solicitação de Consulta.			Envio da resposta a Consulta.		
INTERFACES DE ENTRADA					
ENTRADAS					
ETAPAS					
SAÍDAS					
INTERFACES DE SAÍDA					
EXECUTOR(ES)			SISTEMAS E EQUIPAMENTOS		
RISCO(S)			OPORTUNIDADES		

Autoridade competente

Peticionamento da Consulta

Recepcionar, autuar e distribuir

Realizar exame de admissibilidade

Instruir o processo

Emitir parecer técnico

Emitir parecer do ministério público de contas

Emitir relatório e voto

Apreciar a consulta pelo colegiado

Publicar resposta à consulta

Envio do número de protocolo

Informar o sobrestamento de consultas que versarem sobre auditoria ou inspeção em curso no órgão ou entidade consulente

Resolução da consulta

Autoridade competente

Autoridade competente

Autoridade competente

Tribunal Pleno; Colaboradores das Relatorias; DICE's, CAENG, COCAP, DILIG, COAES, MPC; COPRO; SEPLE;

Intempestividade na resposta à consulta.

Elaboração, acompanhamento e implantação dos normativos que impactam o controle externo.

Classificação do risco:

BAIXO MÉDIO ALTO EXTREMO